CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Altera o Artigo 74 e o parágrafo único do Artigo 103, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 74. As sessões ordinárias serão realizadas no recinto da Câmara, ressalvado o disposto no artigo primeiro, parágrafo único deste Regimento interno, sempre às terças feiras tendo como hora regimental às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos)."**

Art. 2°. O Parágrafo único do artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 103....**
> **'Parágrafo único: As proposições dos vereadores deverão ser entregues à Secretaria da Câmara até as 17 (dezessete) horas da segunda-feira, a fim de que o servidor responsável possa tomar as providencias cabíveis para o encaminhamento ao Plenário."**

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 002/2017.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara